



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2018, nos termos do Padrão nº14/2002.
Processo nº 0055-024735/2017

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **GUSTAVO CARVALHO AMARAL**, CPF nº 023.999.361-67, CI nº 2.356.343 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral em exercício, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 17.447.653/0001-16, com sede na Quadra 13, Rua M, Lote 30, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, CEP 73.020-413, doravante denominada Contratada, representada por **MARCOS HILÁRIO PELIZZARO MARQUES**, CPF nº 724.000.721-91, CI nº 1.903.091 SSP/DF, na qualidade de Proprietário.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2018, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre o valor unitário atualmente contratado, passando de R\$ 0,1659 para R\$ 0,1826, consoante solicitação da contratada (81498318 e 81523971) e Pareceres 28 e 40, emitidos pelo NUCONT (83490968 e 88728274), passando o valor total anual contratado de R\$ 172.978,12 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos) para R\$ 190.305,72 (cento e noventa mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Objeto	Quantidade estimada anual	Valor Unitário	Valor total estimado anu
Prestação de serviços de impressão de documentos de arrecadação com dados fixos e variáveis para impressão de Notificações de Autuação – NA, Notificações de Penalidade – NP –, expedidas de caráter manual, e Documentos de Arrecadação de Serviço – DAS, todos autoenvelopados e com serrilhas nas laterais, visando o atendimento das necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.	1.042.200	0,1826	R\$ 190.305,7

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 05/07/2022 a 05/07/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 05 de julho de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Gustavo Carvalho Amaral
Diretor-Geral em exercício

Pela Contratada:

Marcos Hilário Pelizzaro Marques
Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Hilario Pelizzaro Marques, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO AMARAL - Matr.0251252-1, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal substituto(a)**, em 05/07/2022, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **90292732** código CRC= **F9B8233B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
3343-5184